



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.176 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 916.000,00 (Novecentos e dezesseis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAIO IVO COELHO
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos





Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 12/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16176/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.01.1009.2.039.10.301.339032.01.3050000	150.000,00
	18.01.7001.2.357.04.122.339033.01.1100000	5.000,00
	27.02.5002.1.035.15.451.449051.01.1000035	279.000,00
	27.02.5002.2.170.15.452.449052.01.1000035	464.000,00
	25.01.4007.2.124.08.243.449052.01.5100000	1.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.339040.01.1100000	17.000,00
	Total Suplementação:	916.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	150.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	5.000,00
	27.02.5002.2.170.15.452.339039.01.1000035	279.000,00
	27.02.5002.2.170.15.452.339039.01.1000035	464.000,00
	25.01.4007.2.124.08.243.339039.01.5100000	1.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.01.1100000	17.000,00
	Total Anulação:	916.000,00

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/65B5-9851-EEC9-F8A6>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.177 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.926,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAIO IVO COELHO
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégia

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/65B5-9851-EEC9-F8A6> e informe o código 65B5-9851-EEC9-F8A6



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 12/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16177/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

23.01.7001.0.014.04.123.339091.01.1100000 50.000,00

24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000 496,00

24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000 430,00

Total Suplementação: 50.926,00

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000 50.000,00

24.01.1009.0.014.10.301.319091.01.3050000 496,00

24.01.1009.0.014.10.301.449091.01.3050000 430,00

Total Anulação: 50.926,00

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/65B5-9851-EEC9-F8A6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B5-9851-EEC9-F8A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/09/2025 15:01:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 19/09/2025 16:54:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 19/09/2025 19:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 22/09/2025 15:50:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/65B5-9851-EEC9-F8A6>